



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

**TERMO DE REFERÊNCIA  
CONSOLIDADO**

**1. OBJETO**

1.1 Contratação de Empresa para eventual e futura locação de veículos leves e maquinas pesadas (Pá Carregadeira e Motoniveladora) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pacatuba e seus partícipes, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste Termo.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1 Justifica-se a contratação do objeto acima por não haver um veiculo próprio que supra as necessidades administrativas.

**3. FUNDAMENTAÇÃO**

3.1 Amparo legal ao disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecendo integralmente o regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.117/2019, de 28 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 1263, de 01 de julho de 2020, e ainda, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

**4. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS**

- a) Durante a vigência do contrato os veículos ficaram a disposição da Prefeitura Municipal de Pacatuba 24 (vinte e quatro) horas todos os dias da semana, inclusive feriados, e poderá percorrer todo o território nacional.
- b) Os veículos deverão ser entregues para locação no pátio da prefeitura, limpos, lavados, com todos os equipamentos de segurança (triângulo, cintos, extintor de incêndio, etc) exigidos pelos órgãos competentes e serão devolvidos nas condições que retornarem no findo o prazo da locação.
- c) Os veículos serão entregues no local determinado, com tanque cheio de combustível, com os lubrificantes trocados, os quais quando da devolução serão devolvidos à locadora com tanque cheio.
- d) As despesas de lubrificação, lavagem, pequenas manutenção decorridas do desgaste natural do veículo, troca de pneus quando os mesmos estiverem desgastados ficarão a cargo da Contratada.
- e) Todos os veículos a serem locados deverão ter os pneus verificados e em condições seguras e perfeitas de suportarem rodagem contínua de no mínimo 5.000 km (cinco mil quilômetros), inclusive estepe.
- f) As despesas com pagamentos de impostos referentes ao veículo serão de obrigação DO CONTRATADO, exceto as multas aplicadas dentro da vigência do contrato.
- g) O veículo deverá estar devidamente licenciado.
- h) O veículo locado deverá ser acompanhado de sua documentação original, com vistoria e IPVA em dia.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

**5. QUANTITATIVOS E PREÇO MÉDIO:**

5.1 Para a prestação dos serviços a CONTRATADA obrigatoriamente deverá dispor da quantidade mínima de equipamento assim composta:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	QTD meses	VALOR UND	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SEDAN COMPLETO ZERO QUILOMETROS, motor com potência mínima de 1.0 CC, capacidade para 05 pessoas, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, bicombustível, ano de fabricação não inferior a 2023. <b>As despesas com manutenção preventiva/corretiva serão por conta da Contratada. Combustível e motorista por conta da Contratante.</b>	18	UNI	12	4.885,67	87.942,06	1.055.304,72
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP COMPLETO ZERO QUILOMETRO, motor com potência mínima de 2.8 CC, capacidade para 05 pessoas, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, movido a diesel, câmbio automático, tração nas 4 rodas, ano de fabricação não inferior a 2023. <b>As despesas com manutenção preventiva/corretiva serão por conta da Contratada. Combustível e motorista por conta da Contratante.</b>	4	UNI	12	11.893,89	47.575,56	570.906,72
3	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SEDAN EXECUTIVO COMPLETO, ZERO QUILOMETROS, motor com potência mínima de 2.0 CC, câmbio automático, capacidade para 05 pessoas, com ar condicionado, direção, vidros e travas elétricas, bicombustível, ano de fabricação não inferior a 2023. <b>As despesas com manutenção preventiva/corretiva serão por conta da Contratada. Combustível e motorista por conta da Contratante.</b>	2	UNI	12	7.475,94	14.951,88	179.422,56
4	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK UP PEQUENO PORTE ZERO QUILOMETRO, motor com potência mínima de 1.3 CC, capacidade para 02 pessoas, com ar condicionado, direção hidráulica, capacidade para no mínimo 650 kg, bicombustível, ano de fabricação não	4	UNI	12	4.213,06	16.852,24	202.226,88



Pág. 24  
Jesu

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

	inferior a 2023. <b>As despesas com manutenção preventiva/corretiva serão por conta da Contratada. Combustível e motorista por conta da Contratante.</b>						
5	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK UP PEQUENO PORTE CABINE DUPLA ZERO QUILOMETRO, motor com potência mínima de 1.3 CC, capacidade para no mínimo 04 pessoas, com ar condicionado, direção hidráulica, capacidade para no mínimo 600 kg, bicomustível, ano de fabricação não inferior a 2023. <b>As despesas com manutenção preventiva/corretiva serão por conta da Contratada. Combustível e motorista por conta da Contratante.</b>	2	UNI	12	5.348,33	10.696,66	128.359,92
6	Locação de MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Operador e manutenção por conta da contratada, combustível por conta da contratante. Poderá ser utilizado até 02 maquinas simultaneamente.	4800	hr	--	425,64	--	2.043.072,00
7	Locação de PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 kg, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Com operador e manutenção por conta da contratada, combustível por conta da contratante. Poderá ser utilizado até 02 maquinas simultaneamente.	4800	HR	--	292,77	--	1.405.296,00
TOTAL =====>						<b>R\$ 5.584.588,80</b>	

- 5.1 A pesquisa de preços foi realizada pelo servidora Lenilza Santos de Jesus, lotada no Departamento de compras.
- 5.2 Foram consultados os preços de Compras realizados pelo Governo federal e outros Entes Públicos, conforme relatório em anexo.
- 5.3 O método matemático utilizado para obtenção do preço estimado foi a média entre os valores unitários.

**6. PRAZO DE ENTREGA E CONTRATO:**

- 6.1 O contratado deverá disponibilizar o veículo em até 20 dias após o ciente do contratado na ordem de serviço.
- 6.2 A vigência do contrato será de 12 meses.



Pág. 25  
Aru

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

**7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:**

- 7.1 Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços do contrato através de preposto devidamente designado, na forma prevista na lei nº 8.666/93.
- 7.2 Supervisionar os serviços na periodicidade estabelecida nos seus normativos e comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas na sua execução.
- 7.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 7.4 Atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo recebimento do produto objeto desta licitação.
- 7.5 Aplicar à CONTRATADA as penalidades, quando for o caso.
- 7.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações deste edital.
- 7.7 Proceder aos pagamentos devidos à CONTRATADA, observadas as exigências legais e as constantes deste edital.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1 Substituir, às suas expensas, nos prazos estabelecidos os veículos em que se verifiquem defeitos ou incorreções.
- 8.2 Fornecer os veículos, nas quantidades autorizadas e nas especificações contidas no edital e anexo.
- 8.3 Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o veículo locado.
- 8.4 Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.
- 8.5 As manutenções periódicas (troca de óleo, garantia etc) deverão ser realizadas no prazo em dias não útil, e será de responsabilidade da CONTRATADA o acompanhamento dessas manutenções e se vencerem no percurso da viagem o veículo deverá ser recolhido e substituído, visando evitar possíveis danos.
- 8.6 As máquinas pesadas (itens 6 e 7) deverão ser dotadas com HORÍMETRO em perfeito estado de funcionamento.

**9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 9.1 As despesas decorrentes do objeto desta TR não necessitam de dotação orçamentária prévia, por se tratar de Ata de Registro de Preço.

**10 DA FISCALIZAÇÃO**

- a) A Fiscalização/Gestão do Contrato ficará a cargo do Gestor, a ser designado formalmente quando da formalização contratual, de acordo com art. 67 §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93;

**11. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

- 11.1 A execução das obrigações contratuais integrantes deste Termo, no procedimento licitatório e no contrato serão fiscalizadas e recebidas pela Secretaria de Transportes ou por servidor designado para tal, com autoridade para exercer, como representante da Administração, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

CA



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

11.2 A fiscalização de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora pelos danos causados à Prefeitura ou a terceiros, resultante de ação ou omissão, culposa ou dolosa, de quaisquer de seus empregados ou prepostos;

11.3 A empresa vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de vigência do contrato, para representá-la.

## 12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor (es) através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

## 13. DO GESTOR DA ATA

- Órgão gerenciador da ata: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA**, - Praça Nossa Senhora de Lourdes, s/nº - Pacatuba/SE.

## 14. DOS PARTICIPES

- Órgãos Participes desta Ata: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

## 15. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

15.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

## 16. DA SUBCONTRATAÇÃO

- a) A critério exclusivo da CONTRATANTE e mediante prévia e expressa autorização da Administração, a CONTRATADA poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte deste serviço, até o limite máximo de 50% (CINQUENTA por cento), desde que não altere substancialmente as cláusulas pactuadas;
- b) No caso de subcontratação deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas dos serviços, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da Contratada, que executará, por seus próprios meios, o principal dos serviços de que trata o Edital, assumindo a responsabilidade direta e integral pela qualidade dos serviços contratados;
- c) A assinatura deste contrato caberá a CONTRATADA, por ser a única responsável perante a Prefeitura Municipal de Pacatuba - SE, mesmo que tenha havido a apresentação de empresa a ser subcontratada para execução de determinado serviço integrante deste Contrato;
- d) A contratada ao requerer autorização para subcontratação de parte dos serviços, deverá comprovar perante à Administração a regularidade jurídica/fiscal e trabalhista de sua subcontratada, respondendo, solidariamente com esta, pelo inadimplemento destas quando relacionadas com o objeto deste Contrato;

*[Handwritten signature]*



Pág 27  
Jew

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

- e) A Prefeitura Municipal de Pacatuba – SE se reserva o direito de, após a contratação dos serviços, exigir que o pessoal técnico da Contratante e de sua(s) subcontratada(s) se submetam às regras estabelecidas no instrumento convocatório e consequente neste Contrato.

**16. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer débito referente à eventual irregularidade, inadimplência ou penalidade;

- a) Os preços dos itens registrados permanecerão irredutíveis durante a vigência da respectiva ARP.

Pacatuba-SE, 28 de dezembro de 2023.

  
**JAILTON GOMES DE MELO**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES**